

Pregão	90007/2026
Contratante	160365
Órgão	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE BAGÉ
CNPJ	09.564.439/0001-11
Setor	SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço	AVENIDA PORTUGAL nº 99, CASTRO ALVES - BAGÉ/RS - CEP 96.420-050
Objeto	Eventual aquisição de Material de consumo Hospitalar, para atender o Hospital de Guarnição de Bagé e Organizações Militares participantes do GCALC da 3ª Bda C Mec
Valor	R\$ 843.190,77
Sigiloso	Não
Processo	64587.004979/2026-71
SRP	Sim
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO
Modalidade	pregao
Modalidade Órgão	Órgão Administração Pública Federal
Preferência ME EPP	Não
Margem de Preferência	Sim
TIC	Não
Data da Sessão	20/10/2026
Hora Inicial	08:00

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO HOSPITAL DE GUARNICA O DE BAGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 Processo Administrativo nº 64587.004979/2026-71

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL DE GUARNICA O DE BAGE, CNPJ 09.564.439/0001-11, por meio do(a) SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado(a) AVENIDA PORTUGAL, 99, bairro CASTRO ALVES, na cidade de BAGE/RS , CEP 96.420-050, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 10/09/2026

Hora Inicial: 08:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Eventual aquisição de Material de consumo Hospitalar, para atender o Hospital de Guarnição de Bagé e Organizações Militares participantes do GCALC da 3ª Bda C Mec conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 179 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Marca.

6.1.2. Fabricante.

6.1.3. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	descrição detalhada	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	descrição detalhada	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas brasileiras;

7.21.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver,

por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@hguba.eb.mil.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3. ANEXO III - Documentos dos Órgãos Participantes

Bagé, 07/08/2026

Documento assinado digitalmente
 VENICIUS OLEIRO E GONCALVES
Data: 07/08/2026 09:48:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
VENICIUS OLEIRO E GONÇALVES - 2º Ten
Pregoeiro do HGuBa

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Código de Identificação Ger@AGU: 0b0c381786105571387

HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS

Estudo Técnico Preliminar 55/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64587.004979/2026-71

2. Descrição da necessidade

A contratação visa adquirir os materiais hospitalares para atender às necessidades da Organização Militar de Saúde (OMS), em conformidade com sua missão institucional de fornecer assistência médico-hospitalar aos seguintes grupos:

- Usuários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx);
- Beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército (PASS);
- Beneficiários do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED);
- Beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Ex-Combatentes (SAMEX-CMB); e
- Militares e dependentes das Forças Armadas, incluindo Soldados do Efetivo Variável, que são incorporados anualmente em diversas Organizações Militares da Guarnição de Bagé e Guarnições apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Caroline Silveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que for solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Farmácia do HGuBa, podendo haver recusa do material em caso de não conformidade com os parâmetros técnicos mínimos exigidos;

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega sem a autorização do setor requerente;

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal Para a contratação do material, a empresa deve cumprir os requisitos mínimos adiante elencados:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (superior a 01 (um) ano).

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste estudo preliminar, o objeto entregue em condições que comprometam a sua integridade;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a disponibilidade de outros materiais necessários para utilização do produto contratado por comodato, se for o caso;

Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, as condições qualitativas; e

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da necessidade do hospital, descrita neste estudo, foi analisado o mercado de fornecimento de insumos farmacêuticos. Verificou-se que o mercado é maduro, altamente competitivo e composto por uma ampla rede de laboratórios fabricantes e distribuidoras autorizadas pela ANVISA.

Foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

- **- Alternativa 1: Compra direta por dispensa de licitação (emergencial).** Afastada por não garantir a economicidade e violar o planejamento administrativo, sendo restrita a casos excepcionais.
- **- Alternativa 2: Contratação de operador logístico terceirizado para compra e distribuição.** Afastada neste momento devido ao alto custo de gerenciamento contratual e à suficiência da estrutura de armazenamento local da Administração.
- **- Alternativa 3: Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP).** Identificada como a **solução ideal e mais vantajosa**. O SRP permite compras parceladas e sob demanda, evita o desperdício por vencimento de estoque e atrai grandes distribuidoras devido à garantia de demanda futura.

Pesquisa de Preços e Referenciais de Mercado

A estimativa preliminar dos preços foi realizada com base nas diretrizes legais vigentes, priorizando-se as seguintes fontes oficiais:

- Painel de Preços / Banco de Preços em Saúde (BPS): Consulta a contratações similares recentes realizadas por outros órgãos públicos.

- **Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/ANVISA):** Utilizada como teto regulatório insuperável para compras públicas de medicamentos (Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), garantindo que nenhum item seja licitado acima do limite legal.

Conclusão

O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação por item através de pregão eletrônico para Registro de Preços. O mercado local e nacional possui capacidade plena de suprir a demanda estimada, inexistindo risco de monopólio ou restrição à competitividade para os itens solicitados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais hospitalares essenciais, por meio de Sistema de Registro de Preços, para abastecer o Hospital de Guarnição de Bagé pelo período de 12 meses. A solução abrange o fornecimento fracionado dos itens, o transporte em conformidade com as normas da ANVISA (incluindo controle de temperatura para termolábeis), a entrega diretamente na Farmácia do HGuBa e o suporte técnico do fornecedor para substituição de lotes com desvios de qualidade ou validade inferior à estipulada, garantindo o atendimento contínuo e seguro aos militares, dependentes e pensionistas atendidos neste nosocômio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram determinadas, com base na quantidade média de gastos do Hospital dos anos 2023, 2024 e 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 843.190,77

Valor total estimado para a contratação R\$ 843.190,77.

O valor estimado foi calculado através do valor unitário dos materiais, multiplicado pela quantidade pretendida de aquisição.

Os valores unitários foram levantados no relatório de pesquisa de preços, do site do governo federal, comparados com o banco de preços de saúde e preços praticados no mercado nacional.

Após análise optou-se por excluir os preços do banco de preços de saúde, pois mostram-se defasados em relação aos preços praticados por fornecedores no mercado nacional, podendo causar o fracasso da licitação.

A relação dos itens pretendidos de aquisição, com os valores levantados encontra-se anexa a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos bens de consumo os mesmos serão adquiridos com empenho ordinário e global e entrega total dos produtos por parte do fornecedor, evitando assim qualquer acréscimo posterior à aquisição dos mesmos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, conforme inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está incluído no Plano Anual de Contratação de 2026 do Hospital de Guarnição de Bagé, conforme dados abaixo:

Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000407/2026

Data da publicação no PNPC: 13/11/2025

Id do item no PCA: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Identificador da futura contratação: **90007/2026**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a presente contratação fundamentam-se no binômio eficiência administrativa e excelência assistencial, buscando atingir os seguintes objetivos específicos:

- **Manutenção da Prontidão Operacional:** Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais no Hospital Militar, assegurando a plena capacidade de pronto-atendimento, procedimentos eletivos e suporte médico aos militares, pensionistas e seus dependentes.
- **Desabastecimento Zero (Estoques Críticos):** Mitigar o risco de falta de insumos farmacêuticos por meio de entregas parceladas e programadas via Sistema de Registro de Preços, alinhadas ao consumo médio mensal do hospital.
- **Economicidade e Redução do Desperdício:** Obter preços vantajosos para a Administração Pública mediante ampla concorrência por itens, minimizando perdas financeiras por vencimento de validade através de entregas sob demanda (*just-in-time*).
- **Segurança Jurídica e Conformidade Sanitária:** Assegurar que 100% dos medicamentos adquiridos possuam registro ativo na ANVISA e procedência rastreável, cumprindo rigorosamente os tetos de preços estabelecidos pela tabela CMED/PMVG.
- **Otimização do Fluxo de Caixa e Armazenamento:** Reduzir a necessidade de grandes estoques físicos nas instalações do Hospital, liberando espaço físico e capital de giro, ao transferir a guarda do estoque para a cadeia logística do fornecedor registrado.
- **Satisfação dos Usuários do Sistema de Saúde Militar:** Elevar o índice de resolutividade nos atendimentos médicos prestados aos militares da ativa, da reserva, reformados e seus dependentes (fundo de saúde da força), promovendo bem-estar e o cumprimento da missão institucional.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação é voltada para a aquisição de material de consumo.

Não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou técnicas empregadas, no entanto para a viabilidade da contratação e a perfeita execução da solução, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- **Adequação do Termo de Referência (TR):** Elaborar o TR detalhando as especificações técnicas, exigências de habilitação sanitária (licenças da ANVISA) e critérios de aceitabilidade de preços com base na tabela CMED/PMVG.
- **Nomeação da Equipe de Fiscalização:** Designar formalmente o Fiscal Técnico (preferencialmente um oficial farmacêutico) e o Fiscal Administrativo para o acompanhamento rigoroso do recebimento e da qualidade dos itens.
- **Preparação da Infraestrutura de Recebimento:** Verificar e calibrar os sistemas de refrigeração e monitoramento de temperatura (geladeiras/freezers) da farmácia hospitalar para o acolhimento seguro de medicamentos termolábeis.
- **Integração de Sistemas de Controle:** Configurar o sistema informatizado de gestão hospitalar /estoque da Organização Militar (OM) para o controle automatizado de lotes, validades e consumo médio mensal.
- **Segregação de Áreas de Quarentena:** Isolar área física específica no almoxarifado/farmácia para a retenção preventiva de medicamentos recém-entregues, até a conferência documental e atesto definitivo.
- **Estabelecimento de Fluxo de Logística Reversa:** Formalizar junto ao fornecedor contratado o canal de comunicação para a substituição imediata em até 48h de lotes reprovados ou com validade inferior à exigida.
- **Ajuste do Cronograma de Desembolso:** Alinhar o fluxo de empenhos e pagamentos junto à Tesouraria da OM, garantindo a liquidação célere das faturas para evitar a suspensão de entregas por parte do fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá adotar, na medida do possível, critérios e práticas de sustentabilidade em suas atividades, conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017. Esses critérios incluem:

- Minimizar o impacto sobre os recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- Dar preferência a materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Aumentar a eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- Promover a geração de empregos, preferencialmente utilizando mão de obra local;
- Estimular a maior vida útil e menor custo de manutenção dos bens e obras;
- Adotar inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- Garantir a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; e
- Utilizar produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Adicionalmente, sempre que possível, o fornecedor deverá aplicar políticas de reutilização, reciclagem ou reaproveitamento de materiais, visando promover uma política regenerativa nos ciclos produtivos ou na destinação final ambiental, conforme orientado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/10.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Aquisição dos materiais em tela é viável, pois é baseada em valores praticados no mercado nacional, as quantidades estão de acordo com a média de consumo dos anos anteriores e os materiais são imprescindíveis para o funcionamento do Hospital de Guarnição de Bagé.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE ARAUJO DA SILVEIRA

Chefe da Farmácia



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 11:55:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Itens Pregão Hospitalar 2026 ok.pdf (568.69 KB)

HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	160365-HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	CAROLINE ARAUJO DA SILVEIRA	03/08/2026 11:54 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64587.003302/2026-16

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Material Hospitalar, para atender o Hospital de Guarnição de Bagé e Organizações Militares participantes do GCALC da 3ª Bda C Med, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Código CAT MAT	Apresentação	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14cm, formato tipo espátula, largura 1,50m, espessura 2mm. Pacote com 50 unidades	348807	Pct com 50 unidades	10	200	200	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
2	Água Destilada aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 10 mL	315056	Amp	2000	10000	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
3	Água Destilada aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica, frasco de 1000 mL	315056	Fr 1000ml	12	200	200	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
4	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, número 25x7 (22G x 1”), tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema de segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	397505	Caixa com 100 unidades	50	300	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
5	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, número 25x8 (21G x 1”), tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema de segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	397502	Caixa com 100 unidades	50	200	200	R\$ 26,64	R\$ 5.328,00
6	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, número 40x12 (18G x 1 ½”), tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema de segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	397494	Caixa com 100 unidades	50	300	300	R\$ 26,27	R\$ 7.881,00
7	Álcool etílico, teor alcoólico tipo 70% P/P (70° GL), apresentação líquido, com bico dosador. Frasco de 1000mL	481012	Fr 1000ml	50	500	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00

8	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° GL), apresentação gel. Frasco de 1000mL	443454	Fr 1000ml	50	200	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
9	Algodão tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, branco, puro, macio, absorvente, pacote com 500g	628474	Pct	50	300	300	R\$ 13,58	R\$ 4.074,00
10	Atadura de Crepom, 100% algodão, dimensões 10 cm x 1,80 m, gramatura cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual	628396	Rl	24	300	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
11	Atadura de Crepom, 100% algodão, dimensões 15 cm x 1,80 m, gramatura cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual	628398	Rl	24	500	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
12	Atadura material tecido algodão quimicamente puro, largura 15cm, comprimento 180cm, tipo ortopédica, tipo polarfix	628441	Un	24	500	500	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
13	Atadura, tipo 1 Gessada, material 1 100% poliéster, dimensões 15cm, comprimento 3m, secagem ultra rápida	628320	Rl	24	500	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
14	Cota Principal (Ampla Concorrência) Avental hospitalar, material: SMS, gramatura: entre de 40 e 60 g/cm2, cor: com cor, tamanho único componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico.	605699	Un	100	3750	3750	R\$ 28,56	R\$ 107.100,00
15	Cota Reservada (Exclusiva para ME/EPP) Avental hospitalar, material: SMS, gramatura: entre de 40 e 60 g/cm2, cor: com cor, tamanho único componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico.	605699	Un	100	1250	1250	R\$ 28,56	R\$ 35.700,00
16	Campo cirúrgico, tipo fenestrado, , dimensão cerca de 75x75 cm , não tecido, polipropileno, gramatura 50, branco, descartável estéril, Unidade. Pequenas variações no tamanho serão aceitas. O fornecedor deverá apresentar laudos exigidos pela legislação vigente, conforme ABNT NBR 14990.	607200	Un	50	500	500	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
17	Campo/compressa Operatório tipo tecido 100% algodão, com fio radiopaco, comprimento 45cm, largura 50 cm, textura 15 fios/cm2 acabamento com ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, tipo uso cadarço duplo mínimo 18cm. (Pacote com 50 unidades)	606979	Pct com 50 unidades	100	500	500	R\$ 45,54	R\$ 22.770,00
18	Caneta uso médico, aplicação com aspiração, material polímero, tipo monopolar, controle comando manual, componentes com cabo fixo, compatibilidade conector compatível com bisturi elétrico, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	437572	Un	30	100	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
19	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 FR, vias duplo lúmen, lúmen 14 a 18 Gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437298	Un	5	30	30	R\$ 59,35	R\$ 1.780,50
20	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 12	279764	Un	10	500	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível,							

21	tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual espessura nº 6	279760	Un	10	200	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
22	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual espessura nº 8	279763	Un	10	200	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
23	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 14	279761	Un	10	500	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
24	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 16	279762	Un	10	300	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
25	Cateter oxigenoterapia, material tubo PVC flexível grau médico, tipo óculos, silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho ADULTO, características adicionais a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador conector universal	621737	Un	100	300	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
26	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 18 GAU, comprimento cerca 45 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437177	Un	100	300	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
27	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 20 GAU, comprimento cerca 30 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437178	Un	100	1000	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
28	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 22 GAU, comprimento cerca 25 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437179	Un	300	5000	5000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
29	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 24 GAU, comprimento cerca 20 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	441271	Un	300	5000	5000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
30	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 1.000 mL	448699	Fr 1000ml	48	800	800	R\$ 9,19	R\$ 7.352,00
31	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 100 mL	448699	Fr 100ml	800	5000	5000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
32	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 250 mL	448699	Fr 250ml	600	3000	3000	R\$ 4,19	R\$ 12.570,00
33	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 500 mL	448699	Fr 500ml	300	2000	2000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
	Clorexidina digliconato, aspecto físico:líquido, concentração:							

34	em solução aquosa à 20%. Frasco 100 mL	457163	Fr 100ml	30	200	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
35	Clorexidina digluconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica. Frasco de 1000mL.	269878	Fr 1000ml	30	200	200	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
36	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante. Frasco de 1000mL.	269876	Fr 1000ml	30	200	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
37	Coletor de urina, material PVC, tipo sistema fechado, capacidade cerca de 2000 mL, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais câmara Pasteur flexível, conector universal, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável	419377	Un	50	300	300	R\$ 10,29	R\$ 3.087,00
38	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20 L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	623110	Un	20	300	300	R\$ 15,64	R\$ 4.692,00
39	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13 L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	623117	Un	20	300	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
40	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	623117	Un	20	300	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
41	Coletor material pérfuro-cortante, material:plástico rígido, resistente, capacidade total:7 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:para resíduos quimioterápicos, tipo uso:descartável	623100	Un	20	300	300	R\$ 45,29	R\$ 13.587,00
42	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios /cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10cm, comprimento 10cm, dobras 5 dobras, características adicionais descartável (Pacote com 500 unidades)	623257	Pct	50	300	300	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00
43	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios /cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais descartável (Pacote com 500 unidades)	623257	Pct	50	300	300	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00
44	Conjunto drenagem tórax, componentes frasco PVC rígido transparente, tampa rosca com 3 vias, aplicação conector dreno-tubo, volume 1.000 mL, graduação de 100 em 100 mL, características adicionais tubo extensor PVC c/ pinça clamp, adicionais sistema fixação leito c/base p/ posição vertical, acessórios dreno de tórax N° 28 c/ fio radiopaco, uso estéril, descartável	619330	Un	5	50	50	R\$ 21,47	R\$ 1.073,50
45	Conjunto drenagem tórax, componentes frasco PVC rígido transparente, tampa rosca com 3 vias, aplicação conector dreno-tubo, volume 2.000 mL, graduação de 100 em 100 mL, características adicionais tubo extensor PVC com pinça clamp, acessórios dreno tórax N° 32, uso estéril, descartável	619331	Un	5	50	50	R\$ 24,82	R\$ 1.241,00
46	Conjunto para nebulização, componentes: máscara tamanho adulto, com micronebulizador (cabeçote, anteparo e recipiente) extensor e elástico.	435418	Un	10	100	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00

47	CURATIVO / COBERTURA\, APLICAÇÃO:P/ FERIDA\, ASPECTO FÍSICO:AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA\, COMPONENTES 5:SOLUÇÃO POLIMÉRICA E DIMETICONA\,ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485107	Und	10	100	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
48	Detergente enzimático, composição à base de amilase, protease e lipase (Frasco 1000 mL)	328077	Fr 1000ml	24	300	300	R\$ 39,16	R\$ 11.748,00
49	Dreno Cirúrgico, tipo penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio- absorvível, características adicionais com gaze,tamanho N°2, tipo uso descartável estéril	438524	Un	10	100	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
50	Dreno Cirúrgico, tipo penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais com gaze, tamanho N°4, tipo uso descartável estéril	438527	Un	10	100	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
51	Dreno Cirúrgico, tipo penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais com gaze,tamanho N°1, tipo uso descartável estéril	440501	Un	10	100	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
52	Dreno Cirúrgico, tipo penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível,características adicionais com gaze,tamanho N°3, tipo uso descartável estéril	438530	Un	10	100	100	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
53	Eletrodo aparelho médico medição tamanho adulto, tipo uso descartável, características adicionais impregnado com gel KCl adesivo hipoalergênico aplicação monitorização cardíaca, material flexível, pino aço inox, com contrapino universal	461243	Un	500	5000	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
54	Eletrodo, aplicação para eletroestimulação, fisioterapia, modelo de superfície , tipo adesivo, material sensor prata /prata clorada, adicional 1 c/ gel condutor, dimensões cerca de 5 x 5 cm, acessório c/ cabo compatível c/ equipamento, esterilidade uso único. Pacote com 4 unidades.	461304	Pct com 4 unidades	30	200	200	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
55	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 10 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442385	RI	10	100	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
56	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 20 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442384	RI	10	100	100	R\$ 84,36	R\$ 8.436,00
57	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 30 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442386	RI	10	150	150	R\$ 136,83	R\$ 20.524,50
58	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 45 ou 50cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442387	RI	10	30	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00

59	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 60 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442389	Rl	10	30	30	R\$ 310,69	R\$ 9.320,70
60	Equipo, tipo de equipo de infusão, material PVC cristal, comprimento mín. 140 cm, tipo câmara flexível c/filtro partículas 15 micras, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável	609493	Un	500	3000	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
61	Escalpe: Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 19 GAU, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437164	Un	50	500	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
62	Escalpe: Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 21 GAU, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437166	Un	50	500	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
63	Escalpe: Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 23 GAU, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437167	Un	200	2000	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
64	Escalpe: Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 25 GAU, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437165	Un	200	1500	1500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
65	Escova degermação, aplicação com clorexidina a 2%, descartável, características adicionais embalada individualmente, componentes com cerdas e esponja, uso estéril e descartável	620163	Un	24	200	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
66	Escova degermação, aplicação com PVP à 10% iodado a 1%, estéril, descartável, características adicionais embalada individualmente	620164	Un	24	200	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
67	Espaçador, aplicação:com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo:adaptador universal para spray aerossol, características adicionais:transparente,câmara inquebrável	321787	Un	10	150	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
68	Espaçador, aplicação:com máscara Infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo:adaptador universal para spray aerossol, características adicionais:transparente,câmara inquebrável	321786	Un	10	150	150	R\$ 17,69	R\$ 2.653,50
69	Extensor equipo soro, material tubo PVC, aplicação para infusão simultânea, 2 vias, para administração simultânea de soluções, derivação Y flexível, características adicionais atóxico /estéril e descartável, com clamp tipo polifix	466646	Un	200	2000	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
70	Faixa Exercitadora Muscular - Tipo: Tira Elástica, Intensidade De Resistência: Média, Material: Látex Natural, Cor: C/ Cor, Comprimento Linear: Cerca De 1 M, Largura:	618028	Un	5	10	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00

	Cerca De 12,5 Cm, Apresentação: Unidade							
71	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR\, TIPO:TIRA ELÁSTICA\, INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA:EXTRA FORTE\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, COR:C/ COR\, COMPRIMENTO LINEAR:CERCA DE 1\,5 M\, LARGURA:CERCA DE 15 CM\, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	618058	Un	5	10	10	R\$ 26,20	R\$ 262,00
72	Filtro Terapia Respiratória, Aplicação: Para Circuito Respiratório, Modelo: HEPA	479622	Un	10	100	100	R\$ 31,59	R\$ 3.159,00
73	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70, Tipo Agulha: Agulha ½ Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487129	Un	24	240	240	R\$ 7,39	R\$ 1.773,60
74	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70, Tipo Agulha: Agulha ½ Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487114	Un	24	240	240	R\$ 9,89	R\$ 2.373,60
75	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70, Tipo Agulha: Agulha ½ Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487105	Un	24	240	240	R\$ 6,87	R\$ 1.648,80
76	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 90, Tipo Agulha: 2 Agulhas ½ Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26, Esterilidade: Estéril, Apresentação:Embalagem Individual	487512	Un	24	240	240	R\$ 9,92	R\$ 2.380,80
77	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 70, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 14, Esterilidade: Estéril, Apresentação:Embalagem Individual	487487	Un	24	240	240	R\$ 20,03	R\$ 4.807,20
78	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 2-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0 cm, esterilidade estéril	487452	Un	24	240	240	R\$ 1,80	R\$ 432,00
79	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,4 cm, esterilidade estéril	487444	Un	24	240	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
80	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0 cm, esterilidade estéril	487427	Un	24	240	240	R\$ 1,49	R\$ 357,60
81	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0 cm, esterilidade estéril	487416	Un	24	240	240	R\$ 2,08	R\$ 499,20
82	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, material dorso em algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 100 mm largura, comprimento 4,5 m	631796	Un	100	300	300	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00

83	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, material dorso em algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 50 mm largura, comprimento 4,5 m	631794	Un	100	300	300	R\$ 9,11	R\$ 2.733,00
84	Fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 50 mm largura, comprimento 10 m características adicionais hipoalergênico	631744	Un	100	300	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
85	Fita reagente para glicemia capilar. Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira. Os aparelhos deverão ser fornecidos na forma de comodato (6 aparelhos)	339565	Un	100	5000	5000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
86	Frasco tipo Almotolia, material em polietileno (plástico) tipo bico reto, longo, estreito, tipo tampa em rosca , cor transparente, capacidade 250mL.	279893	Fr	30	200	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
87	Gel condutor, aplicação para ultrassonografia, ecógrafos e dopplers com pH neutro a base de água esterilizada polímero carboxivinílico, espessante, conservante e agente sequestrante (Frasco 1000mL)	438929	Fr	20	300	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
88	Glicerol, dosagem 12%, apresentação clister frasco 500 mL	269622	Fr 500ml	24	200	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
89	Glicose 10% em frasco sistema fechado- 250mL	267544	Fr 500ml	24	200	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
90	Glicose 5% em frasco sistema fechado- 250mL	357880	Fr 250ml	24	300	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
91	Glicose 5% em frasco sistema fechado- 500mL	357880	Fr 500ml	24	300	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
92	Glicose, composição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9% forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Frasco 500 mL	366913	Fr 500ml	24	300	300	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
93	Guia para intubação traqueal, modelo tipo Bougie ventilado, material haste polímero, tamanho adulto, esterilidade estéril, descartável	452990	Un	10	100	100	R\$ 31,83	R\$ 3.183,00
94	Indicador biológico, tipo:terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie:bacillus stearothermophillus, características adicionais:resposta em 03 horas, aplicação:para esterilização a vapor, componentes adicionais:com indicador químico e controle de processo, adicionais:pacote para teste	340941	Un	24	200	200	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
95	Indicador Químico, Classe:Classe Ii, Tipo Uso:Interno, Tipo: Bowie Dick, Apresentação:Folha Para Teste, Características Adicionais:Para Esterilização A Vapor	332344	Un	24	300	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
96	Indicador químico, classe:classe v, tipo:integrador, apresentação:pacote pronto para teste, uso único, características adicionais:para esterilização a vapor, componentes adicionais:indicador químico externo para controle exposição	332346	Un	24	500	500	R\$ 28,14	R\$ 14.070,00
97	Iodopovidona aquosa 10% 1L	398706	Fr 1000ml	10	120	120	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00
98	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº11 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	313571	Caixa com 100 unidades	5	50	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00

99	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº15 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	273178	Caixa com 100 unidades	5	50	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
100	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº22 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	313630	Caixa com 100 unidades	5	50	50	R\$ 32,58	R\$ 1.629,00
101	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº23 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	313631	Caixa com 100 unidades	5	50	50	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
102	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº24 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	299240	Caixa com 100 unidades	5	50	50	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50
103	Lanceta, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual	338605	Un	300	5000	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
104	Lençol descartável com elástico nas medidas aproximadas de 2m x 100 cm, gramatura mínima de 30 g/m2	481795	Un	30	500	500	R\$ 12,31	R\$ 6.155,00
105	Lençol descartável material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	481791	Rl	30	500	500	R\$ 12,11	R\$ 6.055,00
106	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 6.5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato (par) anatômico.	620075	Par	50	1000	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
107	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 7.0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato (par) anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica tipo uso descartável, formato (par) anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica	620076	Par	50	2000	2000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
108	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 7.5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalado conforme norma ABNT com abertura asséptica (par)	620077	Par	50	3000	3000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
109	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 8.0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalado conforme norma ABNT com abertura asséptica (par)	620078	Par	50	3000	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
110	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 8.5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalado conforme norma ABNT com abertura asséptica (par)	620079	Par	50	1000	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
111	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa – Material: Borracha Sintética Nitrilo, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio – M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619819	Caixa com 100 unidades	100	1000	1000	R\$ 21,76	R\$ 21.760,00
112	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa – Material: Borracha Sintética Nitrilo, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor,	619818	Caixa com 100 unidades	100	1000	1000	R\$ 22,24	R\$ 22.240,00

	Tamanho: Pequeno – P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único							
113	Luva procedimento, material látex, natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração (caixa c/100 unid)	619839	Cx	100	1000	1000	R\$ 22,12	R\$ 22.120,00
114	Luva procedimento, material látex, natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração (caixa c/100 unid)	619842	Cx	100	500	500	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
115	Luva procedimento, material látex, natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração (caixa c/100 unid)	619841	Cx	100	1000	1000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00
116	Luva procedimento, material látex, natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração (caixa c/100 unid)	619840	Cx	100	1000	1000	R\$ 22,70	R\$ 22.700,00
117	Manitol, dosagem 20%, forma farmacêutica solução injetável, características adicionais sistema fechado	299675	Fr 250ml	24	200	200	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
118	Máscara cirúrgica, TNT com elástico, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável . Caixa com 50 unidades.	485312	Un	1000	15000	15000	R\$ 1,42	R\$ 21.300,00
119	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ alta concentração de não reinalação, material:plástico, tamanho:adulto, tipo fixação:c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c/ válvulas e balão reservatório, tipo conector:conector padrão	454574	Un	10	50	50	R\$ 13,26	R\$ 663,00
120	Máscara gasoterapia, modelo Venturi, material plástico, adicional com tubo corrugado, tamanho adulto, tipo fixação com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector padrão, adicionais jogo com 6 diluidores para fluxo O2	454554	Un	10	50	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
121	Máscara gasoterapia, modelo Venturi, material plástico, adicional com tubo corrugado, tamanho infantil, tipo fixação com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector padrão, adicionais jogo com 6 diluidores para fluxo O2	454555	Un	10	50	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
122	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa – Modelo: Respirador Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente:Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	485529	Un	10	300	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
123	Material gasoterapia, saída:p/ oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão:cerca de 2,0 m, esterilidade :estéril, embalagem:embalagem individual	458439	Un	10	300	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada tipo 10V. Frasco de							R\$

124	1000 mL.	277319	Fr	24	200	200	R\$ 7,99	1.598,00
125	Petrolato – Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Laxativo, Uso: Oral	233632	Fr 100ml	24	100	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
126	Removedor de ferrugem, crostas e oxidação, composição ácido fosfórico/detergente não iônico/ propilglicol, aplicação remoção de crostas e manchas de oxidação instrumentos de aço inoxidável, características adicionais revitalizadora. Frasco 3,5 litros	346045	Fr	10	30	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
127	Ringer, composição associado com Lactato de Sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado (500mL)	303292	Fr 500ml	30	500	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
128	Sapatilha cirúrgica, material TNT, gramatura mínima 50 g /m2, tamanho único,tipo uso descartável, espessura 0,15, cor branca com elástico (pacote com 100 unid)	341935	pct com 100 unidades	50	300	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
129	Seringa, material polipropileno, capacidade 20 mL, tipo bico central LUER LOCK ou SLIP, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439627	Un	200	3000	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
130	Seringa, material polipropileno, capacidade 60 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439629	Un	30	200	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
131	Seringa, material polipropileno, capacidade: 10 mL, tipo bico: bico central LUER LOCK ou SLIP, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439626	Un	2000	10000	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
132	Seringa, material polipropileno, capacidade: 3 mL, tipo bico: bico central LUER LOCK ou SLIP, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439625	Un	1000	3000	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
133	Seringa, material polipropileno, capacidade: 5 mL, tipo bico: bico central LUER LOCK ou SLIP, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439624	Un	2000	6000	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
134	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439636	Un	30	200	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
135	Seringa\, material: polipropileno\, capacidade:1 ml\, tipo bico: bico central luer lock ou slip\, tipo vedação:êmbolo de borracha\, adicional:graduada (escala ml)\, numerada\, tipo agulha:c/ agulha 26 g x 1/2"\, esterilidade:estéril\, descartável\, apresentação:embalagem individual	443468	Un	500	4000	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
136	Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, material poliuretano, calibre N° 12, comprimento cerca de 120 cm, conector em Y com tampa, graduação graduada, componentes ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guiam peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	435902	Un	30	200	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00

137	Sonda trato digestivo ,aplicação oro ou Nasogástrica, tipo Levine, material PVC Nº 16, tamanho longa, comprimento cerca 120cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	435909	Un	10	50	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
138	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou Nasogástrica, tipo Levine, material PVC Nº 18, tamanho longa, comprimento cerca 120cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	435910	Un	10	50	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
139	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou Nasogástrica, tipo Levine,material PVC Nº 14, tamanho longa, comprimento cerca 120cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	435908	Un	10	50	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
140	Sonda trato digestivo,aplicação oro ou Nasogástrica, tipo Levine, material silicone, calibre Nº 20, tamanho curta, comprimento cerca 50cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	435911	Un	10	50	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
141	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 14 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436002	Un	10	100	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
142	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 16 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436007	Un	10	200	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
143	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 18 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436003	Un	10	200	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
144	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 18 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436012	Un	10	30	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
145	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 20 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436010	Un	10	150	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
146	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 20 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436018	Un	10	50	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50

147	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 22 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436004	Un	10	100	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
148	Sonda trato urinário, modelo Foley, material silicone, calibre 16 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436013	Un	10	50	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
149	Sonda trato urinário, modelo uretral, material PVC, calibre 10 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436042	Un	10	100	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
150	Sonda trato urinário, modelo uretral, material PVC, calibre 12 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	435986	Un	10	300	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
151	Sonda trato urinário, modelo uretral, material PVC, calibre 14 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	435982	Un	10	300	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
152	Sonda trato urinário, modelo uretral, material PVC, calibre 16 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	435985	Un	10	300	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
153	Tampa protetora uso médico, aplicação:p/ conector luer lock descartável, esterilidade:estéril, embalagem individual	479657	Un	10	1000	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
154	Torneirinha (dânula) vias 3 vias, material polímero, tipo conector luer lock/ slip, pressão máxima até cerca de 100 psi, tipo uso estéril, uso único.	457481	Un	100	600	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
155	Touca, tipo descartável, material polipropileno, cor branca, características adicionais tamanho único com elástico. Pacote com 100 unidades	428615	Pacote com 100	50	200	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
156	Tubo endotraqueal, material polivinil flexível e macio, tamanho 7,0, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451219	Un	10	50	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
157	Tubo endotraqueal, material PVC tamanho 4,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451198	Un	10	30	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
158	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 3,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo	451197	Un	10	30	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20

	conector padrão, esterilidade estéril, uso único							
159	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 4,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451192	Un	10	30	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
160	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451214	Un	10	30	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
161	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451220	Un	10	30	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30
162	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 6,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451221	Un	10	30	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
163	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 6,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451225	Un	10	50	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
164	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 7,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451413	Un	10	100	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
165	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 8,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451218	Un	10	50	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
166	Vaselina Líquida – Petrolato – Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico	431301	Fr 1000ml	12	100	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
167	Ribbon RB1105 – Ribbon Externo – 55 x 600 – EXTERNO	442736	Bobina	3	10	10	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
168	BB1000 – Bobina plástica transparente em filme complexo PET/PE com largura de 157 mm, tarja branca central de 77 mm, bobina com 893 metros lineares, com TAG RFID para identificação do insumo, bobina compatível com máquina unitarizadora da MEA MODUL.	482811	Bobina	2	15	15	R\$ 1.990,33	R\$ 29.854,95
169	BB3000 – Bobina plástica transparente em filme complexo PET/PE com largura de 157 mm, tarja branca central de 77 mm e tarja vermelha de 10mm, bobina com 893 metros lineares, com TAG RFID para identificação do insumo, bobina compatível com máquina unitarizadora da MEA MODUL.	482811	Bobina	2	10	10	R\$ 1.990,33	R\$ 19.903,30
	BB4000 – Bobina plástica transparente em filme complexo PET/PE com largura de 157 mm, tarja branca central de 77							

170	mm e tarja preta de 10mm, bobina com 893 metros lineares, com TAG RFID para identificação do insumo, bobina compatível com máquina unitarizadora da MEA MODUL.	482811	Bobina	2	10	10	R\$ 1.990,33	R\$ 19.903,30
171	BB5000 – Bobina plástica transparente em filme complexo PET/PE com largura de 157 mm, tarja branca central de 77 mm e tarja azul de 10mm, bobina com 893 metros lineares, com TAG RFID para identificação do insumo, bobina compatível com máquina unitarizadora da MEA MODUL.	482811	Bobina	2	10	10	R\$ 1.990,33	R\$ 19.903,30
172	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Grande , Adicional 2: C/ Ducto Aspirador , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	623197	Uni	30	100	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
173	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	479757	Uni	30	300	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
174	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	479758	Uni	30	100	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
175	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres , Material*: Plástico , Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável	460912	Pacote com 100	30	20	20	R\$ 13,03	R\$ 260,60
176	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica , Comprimento: Cabo Cerca De 16 A 18 Cm E Cerdas Cerca De 2 Cm , Características Adicionais: Descartável, Atóxica	460913	Uni	30	300	300	R\$ 28,45	R\$ 8.535,00
177	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Aplicação: Preparada , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Adicional: Para Patologia	446931	Uni	30	300	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
178	FIXADOR CITOPATOLÓGICO (FIXADOR CITOLÓGICO) – Frasco com 100 ml Finalidade: Solução desenvolvida para a fixação, preservação e sustentação da integridade estrutural e morfologia celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição Básica: Solução à base de álcool absoluto (ou álcool etílico) e agentes protetores/umectantes (como Apresentação: Frasco polietileno contendo glicol volume líquido ou propilenoglicol). de 100 ml. Aplicação /Embalagem: Produto acondicionado em frasco provido de válvula/dispositivo tipo spray (atomizador) para aplicação uniforme, formando uma película protetora na lâmina. Qualidade e Registro: Produto devidamente registrado e regularizado na ANVISA, conforme legislação vigente.	428589	Frasco 100ml	5	25	25	R\$ 22,26	R\$ 556,50
Total								R\$ 843.190,77

2. Fundamentação da contratação

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar o abastecimento contínuo, regular e ininterrupto de materiais de consumo hospitalar nos setores do Hospital de Guarnição de Bagé e Seções de Saúde das Organizações Militares participantes do GCALE da 3ª Bda C Mec. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a segurança dos pacientes, a qualidade dos procedimentos médicos e a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população, configurando risco à dignidade da pessoa humana e à saúde pública. 2.2. Esta aquisição está estritamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000407/2026

Data da publicação no PNCP: 13/11/2025

Id do item no PCA: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Identificador da futura contratação: 90007/2026

2.2 Atende às metas fixadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual concluiu que a compra parcelada é a solução mais vantajosa e eficiente para evitar o desabastecimento e o vencimento precoce de insumos em estoque.

2.3. Como medida de salvaguarda do patrimônio público e em estrito cumprimento ao artigo 6º da Lei nº 10.522/2002, a fundamentação desta contratação pressupõe que os recursos públicos federais sejam direcionados exclusivamente a fornecedores que demonstrem regularidade fiscal e cadastral. A exigência de consulta prévia ao CADIN nas etapas de contratação e pagamento visa mitigar riscos de inadimplência e garantir que a Administração Pública celebre avenças apenas com agentes econômicos em situação regular perante o Fisco.

2.4. Com a execução desta contratação, o Hospital de Guarnição de Bagé busca alcançar:

- - Eficiência Operacional: Redução do tempo de espera por insumos e otimização do atendimento médico-hospitalar;
- Economicidade: Mitigação de desperdícios por meio de entregas parceladas conforme a demanda real das unidades;
- Segurança Jurídica: Contratação baseada em critérios objetivos de habilitação, regularidade fiscal e cumprimento de obrigações legais (CADIN).

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Portugal, 99 - Bairro: Castro Alves CEP: 96420-050 - Bagé/RS**

Garantia e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos fornecidos.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. O custo referente ao transporte dos materiais que serão substituídos será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo do valor total estimado da contratação

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;*

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 843.190,77

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 843.190,77, conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/160365

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 215842

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: D8SFACTUGPD

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE ARAUJO DA SILVEIRA

Chefe da Farmácia



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 11:54:35.

Despacho: Homologo o TR acima citado.



Documento assinado digitalmente

RENATO VINICIUS AGOSTINI

Data: 03/08/2026 14:04:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VINICIUS AGOSTINI

Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE BAGÉ
(Hospital 3ª Classe - Bagé-RS – 1919)

Processo Administrativo nº 64587.004979/2026-71

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

O **Hospital de Guarnição de Bagé** - HGuBa, com sede na Avenida Portugal nº 99, Bairro Castro Alves, Bagé – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.564.439/0001-11**, neste ato representado por seu Diretor Tenente-Coronel Farm RENATO VINICIUS AGOSTINI, nomeado conforme, publicação no DOU Nr 100, de 24 de maio de 2024, inscrito no CPF sob nº 893.434.846-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2026, processo administrativo n.º 64587.004979/2026-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender o Hospital de Guarnição de Bagé, Organizações Militares participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, Posto Médico da Guarnição de Santana do Livramento e Hospital das Forças

Armadas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ – FORNECEDOR

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtd HGuBa</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Prazo garantia</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o:

Órgão: **Hospital da Guarnição de Bagé** (HGuBa)
Endereço: Av. Portugal, 99 – Bairro Castro Alves - CEP 96420050, Bagé-RS
Telefone: (53)
Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 07:15h as 12:45h) e sexta- feira (das 07:15h as 11:45h).

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Órgão: **Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada** (Cmnd 3ª Bda C Mec)
Endereço: Rua General João Telles, 1001 – Bairro Centro, Bagé-RS
Telefone: (53) 3242-8266
Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta-feira (das 08:00h as 11:30h).

Órgão: **3º Regimento de Cavalaria Mecanizado** (3º R C Mec)

Endereço: Av Espanha, 64- Bairro Tarumã - CEP: 96408-000, Bagé-RS.

Telefone: (54) 9 9619-0680

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17h) e sexta- feira (das 08:00h as 12h).

Órgão: **3º Batalhão Logístico** (3º B Log)

Endereço: Rua 20 de setembro nº 1055 – Centro, CEP: 96.400-050, Bagé-RS.

Telefone: (53) 3242-7373

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00hr as 12:00 e 13:30hr as 17:00hr) e sexta feira (das 08:00hr as 12:00hr).

Órgão: **25º Grupo de Artilharia de Campanha** (25º GAC)

Endereço: Rua Padre Abílio Sponchiado, nº 680, no bairro Estrela d'Alva - CEP 96415-200, Bagé-RS.

Telefone: (53) 3240-8324

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta feira (das 08:00h as 11:30h).

Órgão: **3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada** (3ª Cia E Cmb Mec)

Endereço: R. Gen. Antônio Gonzaga Freire, 134 – Getúlio Vargas, Dom Pedrito – RS

Telefone: (53) 3243-3133

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta feira (das 08:00h as 11:30h).

Órgão: **Posto Médico da Guarnição de Santana do Livramento** (PMGuSL)

Endereço: Gen. Severiano da Fonseca nº201 Cep: 97574-540, Santana do Livramento-RS

Telefone: (55) 984140767

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta-feira (das 08:00h as 11:30h).

Órgão: **Hospital das Forças Armadas** (HFA)

Endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado.

Telefone: (61) 3966- 2385 ou 3966-2104

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta-feira (das 08:00h as 11:30h).

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Apresentação</i>	<i>Qtd HFA</i>	<i>Qtd PMGuSL</i>	<i>Qtd 3ºBLog</i>	<i>Qtd 25ºGAC</i>	<i>Qtd 3ºRCMec</i>	<i>Qtd Cmdo 3ºBda C Mec</i>	<i>Qtd 3º Cia E Cmb Mec</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bagé RS, ____ de _____ de 2026.

RENATO VINICIUS AGOSTINI – Ten Cel
Diretor do H Gu Ba

Carimbo e assinatura do fornecedor:

Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 6ª DE - 3ª BDA C MEC
3º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO- BAGÉ/RS**

Bagé, 12 de agosto de 2026.

Requisição nº 03- FSR/3º R C Mec

Do Ordenador de despesas do(a) 3º R C Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas do HGuBa

Assunto: Previsão para Pregão SRP

Ref: Art. 86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Anexo: Relação de Itens com pretensão de aquisição – IRP 89/2026 – UASG 160365 – PE 90007/2026

1. Nos termos da legislação acima, solicito-vos autorização desse Ordenador de Despesas para inclusão do(a) 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado no Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, para eventual Aquisição de Material Hospitalar (IRP 89/2026 - UASG 160365), conforme estimativa de consumo anexa:

2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Órgão: 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS

Endereço: Av Esapanha, 64- Bairro Tarumã- Bagé/RS- CEP: 96408-000

Telefone: (54) 9 9619-0680

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17h) e sexta-feira (das 08:00h as 12h).

3. Justificativa para inclusão do(a) 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado como Órgão Participante.

- 3.1 Além de melhorar a qualidade técnica dos meios de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.
- 3.2 O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos, em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.
- 3.3 Esta é uma ferramenta trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na qual a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, os quais trabalham de maneira

integrada, possam adquirir suas estimativas de consumo compartilhando os aspectos comuns da contratação.

3.4 A participação em Registro de Preços visa a desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações no âmbito da 3ª Bda C Mec e da Administração Pública

3.5 O 3º R C Mec manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborado pelo HGuBa, Órgão Gerenciador do certame.

Documento assinado digitalmente
 **ANDREI BORTOLUZZI**
Data: 11/08/2026 09:28:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrei BORTOLUZZI-2º Ten
Chefe da FSR

**FERNANDO
JOSE
SCANDIUZZI:29
801616830**
Assinado digitalmente por FERNANDO
JOSE SCANDIUZZI:29801616830
ND: C=BR, CN=FERNANDO JOSE
SCANDIUZZI:29801616830, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PF A3
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026.08.11 09:30:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0
Fernando José **SCANDIUZZI**- Ten Cel
Ordenador de Despesa do(a) 3º R C MEC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Autorizo a inclusão do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado como ÓRGÃO PARTICIPANTE no referido Registro de Preços e determino a inclusão das quantidades solicitadas no correspondente Termo de Referência, nos termos da 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto 11.462, de 31 de março de 2023

Bagé/RS, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO VINICIUS AGOSTINI**
Data: 01/09/2026 09:26:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VINICIUS AGOSTINI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu Ba



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 6ª DE - 3ª BDA C MEC
3ª Cia E Cmb Mec**

Dom Pedrito, 12 de Agosto de 2026.

Requisição nº 47 G SAU/S1/EM – 3ª Cia E Cmb Mec

Do Ordenador de despesas da 3ª Cia E Cmb Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas do HGuBa

Assunto: Previsão para Pregão SRP

Ref: Art. 86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Anexo: Relação de Itens com pretensão de aquisição – IRP 89/2026 – UASG 160365 – PE 90007/2026

1. Nos termos da legislação acima, solicito-vos autorização desse Ordenador de Despesas para inclusão da **3ª Cia E Cmb Mec** no Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, para eventual Aquisição de Material Hospitalar (IRP 89/2026 - UASG 160365), conforme estimativa de consumo anexa:

2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Órgão: 3ª Cia E Cmb Mec

Endereço: R. Gen. Antônio Gonzaga Freire, 134 – Getúlio Vargas, Dom Pedrito – RS

Telefone: (53) 3243-3133

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta-feira (das 08:00h as 11:30h).

3. Justificativa para inclusão da 3ª Cia E Cmb Mec como Órgão Participante.

- 3.1 Além de melhorar a qualidade técnica dos meios de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.
- 3.2 O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos, em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.
- 3.3 Esta é uma ferramenta trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na qual a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, os quais trabalham de maneira

integrada, possam adquirir suas estimativas de consumo compartilhando os aspectos comuns da contratação.

3.4 A participação em Registro de Preços visa a desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações no âmbito da 3ª Bda C Mec e da Administração Pública

3.5 A 3ª Cia E Cmb Mec manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborado pelo HGuBa, Órgão Gerenciador do certame.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL LUIZ HENKE**
Data: 17/08/2026 14:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL LUIZ HENKE – 2º Ten
Chefe da Seção de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO DE AZEVEDO PELLEGATTI**
Data: 18/08/2026 11:13:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO DE AZEVEDO PELLEGATTI – Cap
Ordenador de Despesa da 3ª Cia E Cmb Mec

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Autorizo a inclusão da 3ª Cia E Cmb Mec como ÓRGÃO PARTICIPANTE no referido Registro de Preços e determino a inclusão das quantidades solicitadas no correspondente Termo de Referência, nos termos da 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto 11.462, de 31 de março de 2023

Dom Pedrito RS, 12 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO VINICIUS AGOSTINI**
Data: 01/09/2026 09:26:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VINICIUS AGOSTINI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu Ba



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 6ª DE – 3ª BDA C MEC
3º BATALHÃO LOGÍSTICO
(3ª Companhia Média de Manutenção/1944)
BATALHÃO PRESIDENTE MÉDICI**

Requisição nº 336-Almox/Estado Maior/3º B Log

Bagé, 21 de agosto de 2026

Do Ordenador de despesas do 3º B Log

Ao Sr Ordenador de Despesas do HguBa

Assunto: Previsão para Pregão SRP

Ref: Art. 86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

1. Nos termos da legislação acima, solicito-vos autorização desse Ordenador de Despesas para inclusão do 3º Batalhão Logístico no Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, para eventual Aquisição de Material Hospitalar (IRP 89/2026 - UASG 160365), conforme estimativa de consumo anexa:

2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Órgão: 3º BATALHÃO LOGÍSTICO

Endereço: Rua 20 de setembro nº 1055 – Centro, CEP: 96.400-050, Bagé-RS.

Telefone: (53) 3242-7373

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00hr as 12:00 e 13:30hr as 17:00hr) e sexta-feira (das 08:00hr as 12:00hr).

3. Justificativa para inclusão do 3º Batalhão Logístico como Órgão Participante.

3.1 Além de melhorar a qualidade técnica dos meios de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

3.2 O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos, em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

3.3 Esta é uma ferramenta trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na qual a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, os quais trabalham de maneira integrada, possam adquirir suas estimativas de consumo compartilhando os aspectos comuns da contratação.

3.4 A participação em Registro de Preços visa a desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações no âmbito da 3ª Bda C Mec e da Administração Pública

3.5 O 3º Batalhão Logístico manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborado pelo HGuBa, Órgão Gerenciador do certame.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIAN ARRIAGA DUARTE**
Data: 24/08/2026 09:32:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIAN ARRIAGA DUARTE - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS FRIEDRICH KASPER**
Data: 24/08/2026 09:44:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS FRIEDRICH KASPER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º B Log

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Autorizo a inclusão do 3º B Log como ÓRGÃO PARTICIPANTE no referido Registro de Preços e determino a inclusão das quantidades solicitadas no correspondente Termo de Referência, nos termos da 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

Bagé/RS, 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO VINICIUS AGOSTINI**
Data: 01/09/2026 09:26:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VINICIUS AGOSTINI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu Ba



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 6ª DE - 3ª BDA C MEC
25º Grupo de Artilharia de Campanha**

Bagé, 24 de Agosto de 2026.

Requisição nº 64556.003907/2026-74/25ºGAC

Do Ordenador de despesas do 25ºGAC

Ao Sr Ordenador de Despesas do HGuBa

Assunto: Previsão para Pregão SRP

Ref: Art. 86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Anexo: Relação de Itens com pretensão de aquisição – IRP 89/2026 – UASG 160365 – PE 90007/2026

1. Nos termos da legislação acima, solicito-vos autorização desse Ordenador de Despesas para inclusão do 25º Grupo de Artilharia de Campanha no Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, para eventual Aquisição de Material Hospitalar (IRP 89/2026 - UASG 160365), conforme estimativa de consumo anexa:

2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Órgão: 25º Grupo de Artilharia de Campanha

Endereço: Rua Padre Abílio Sponchiado, nº 680, no bairro Estrela d'Alva, na cidade de Bagé, no Rio Grande do Sul, CEP 96415-200

Telefone: (53) 3240-8324

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta-feira (das 08:00h as 11:30h).

3. Justificativa para inclusão do 25º GAC como Órgão Participante.

- 3.1 Além de melhorar a qualidade técnica dos meios de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.
- 3.2 O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos, em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

- 3.3 Esta é uma ferramenta trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na qual a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, os quais trabalham de maneira integrada, possam adquirir suas estimativas de consumo compartilhando os aspectos comuns da contratação.
- 3.4 A participação em Registro de Preços visa a desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações no âmbito da 3ª Bda C Mec e da Administração Pública
- 3.5 O 25º GAC manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborado pelo HGuBa, Órgão Gerenciador do certame.

Documento assinado digitalmente
 CAROLINE SALA GALLINA
Data: 25/08/2026 13:27:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE SALA GALLINA– 2º Ten
Respondendo pelo Chefe da Seção de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO ANDRE PEDROSO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 

LEANDRO ANDRE PEDROSO DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesa do 25º GAC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Autorizo a inclusão do 25º Grupo de Artilharia de Campanha como ÓRGÃO PARTICIPANTE no referido Registro de Preços e determino a inclusão das quantidades solicitadas no correspondente Termo de Referência, nos termos da 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto 11.462, de 31 de março de 2023

Bagé/RS, 24 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RENATO VINICIUS AGOSTINI
Data: 01/09/2026 09:26:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VINICIUS AGOSTINI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuBa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 6ª DE - 3ª BDA C MEC
(3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

Requisição nº 02 Sec Sau

Mec

Bagé, 17 de agosto de 2026.

Do Ordenador de despesas do Cmdo 3ª Bda C

Ao Sr Ordenador de Despesas do HGuBa

Assunto: Previsão para Pregão SRP

Ref: Art. 86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Anexo: Relação de Itens com pretensão de aquisição - IRP 89/2026 - UASG 160365 - PE 90007/2026

1. Nos termos da legislação acima, solicito-vos autorização desse Ordenador de Despesas para inclusão do Cmdo da 3ª Bda C Mec no Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, para eventual Aquisição de Material Hospitalar (IRP 89/2026 - UASG 160365), conforme estimativa de consumo anexa:

2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Órgão: Cmdo da 3ª Bda C Mec

Endereço: rua General João Telles, 1001

Telefone: (53) 3242-8266

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta-feira (das 08:00h as 11:30h).

3. Justificativa para inclusão do Cmdo da 3ª Bda C Mec como Órgão Participante.

3.1 Além de melhorar a qualidade técnica dos meios de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

3.2 O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao

mercado, reduzindo seus custos, em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

- 3.3 Esta é uma ferramenta trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na qual a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, os quais trabalham de maneira integrada, possam adquirir suas estimativas de consumo compartilhando os aspectos comuns da contratação.
- 3.4 A participação em Registro de Preços visa a desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações no âmbito da 3ª Bda C Mec e da Administração Pública
- 3.5 O Cmdo 3ª Bda C Mec manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborado pelo HGuBa, Órgão Gerenciador do certame.

Documento assinado digitalmente
 LUIS GUSTAVO RIZZOLLI
Data: 18/08/2026 16:32:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Gustavo Rizzolli – Asp Of Med
Chefe da seção de Saúde

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE GOMES PINHAO DA SILVEIRA
Data: 18/08/2026 16:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Gomes Pinhão da Silveira - TC
Ordenador de Despesa do Cmdo 3ª Bda C Mec

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Autorizo a inclusão do Cmdo 3ª Bda C Mec como ÓRGÃO PARTICIPANTE no referido Registro de Preços e determino a inclusão das quantidades solicitadas no correspondente Termo de Referência, nos termos da 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto 11.462, de 31 de março de 2023

Bagé/RS, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RENATO VINICIUS AGOSTINI
Data: 01/09/2026 09:28:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VINICIUS AGOSTINI - Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu Ba



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Requisição nº 01/HFA

Do Ordenador de despesas do Hospital das Forças Armadas

Ao Sr Ordenador de Despesas do HGuBa

Assunto: Previsão para Pregão SRP

Ref: Art. 86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

**Anexo: Relação de Itens com pretensão de aquisição –
IRP 89/2026 – UASG 160365 – PE 90007/2026**

Nos termos da legislação acima, solicito-vos autorização desse Ordenador de Despesas para inclusão do Hospital das Forças Armadas no Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, para eventual Aquisição de Material Hospitalar (IRP 89/2026 - UASG 160365), conforme estimativa de consumo anexa:

2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Órgão: Hospital das Forças Armadas

Endereço:. Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado.

Telefone: (61) 3966- 2385 ou 3966-2104

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta-feira (das 08:00h as 11:30h).

3. Justificativa para inclusão do Hospital das Forças Armadas como Órgão Participante.

- 3.1 Além de melhorar a qualidade técnica dos meios de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.
- 3.2 O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos, em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.
- 3.3 Esta é uma ferramenta trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na qual a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, os quais trabalham de maneira integrada, possam adquirir suas estimativas de consumo compartilhando os aspectos comuns da contratação.
- 3.4 A participação em Registro de Preços visa a desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações no âmbito da 3ª Bda C Mec e da Administração Pública
- 3.5 O **HFA** manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborado pelo HGuBa, Órgão Gerenciador do certame.

HELOÍSA WINCKLER JASKULSKI - 2º TEN OFT EB

Chefe da Seção de Pedidos de Material de Saúde

ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - Cel

Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Autorizo a inclusão Hospital das Forças Armadas como ÓRGÃO PARTICIPANTE no referido Registro de Preços e determino a inclusão das quantidades solicitadas no correspondente Termo de Referência, nos termos da 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto 11.462, de 31 de março de 2023

Brasília/DF, 13 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO VINICIUS AGOSTINI**
Data: 01/09/2026 09:28:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VINICIUS AGOSTINI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu Ba



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Winckler Jaskulski, Chefe**, em 13/08/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magalhães Nascimento, Ordenador de Despesas**, em 14/08/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9127580** e o código CRC **E22BE218**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 6ª DE - 3ª BDA C MEC
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

Bagé, 13 de agosto de 2026.

Requisição nº 538-Seç Adm/PMGuSL/7º RC Mec

Do Ordenador de despesas do 7ºRC Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas do HGuBa

Assunto: Previsão para Pregão SRP

Ref: Art. 86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Anexo: Relação de Itens com pretensão de aquisição – IRP
89/2026 – UASG 160365 – PE 90007/2026

1. Nos termos da legislação acima, solicito-vos autorização desse Ordenador de Despesas para inclusão do Posto Médico da Guarnição de Santana do Livramento (PMGuSL)-7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO no Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, para eventual Aquisição de Material Hospitalar (IRP 89/2026 - UASG 160365), conforme estimativa de consumo anexa:

2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Órgão: Posto Médico da Guarnição de Santana do Livramento (PMGuSL)-7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

Endereço: Gen. Severiano da Fonseca nº201 Cep: 97574-540 Santana do Livramento—R.S.

Telefone: (55)984140767

Horário de entrega: de segunda a quinta-feira (das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h) e sexta-feira (das 08:00h as 11:30h).

3. Justificativa para inclusão do Posto Médico da Guarnição de Santana do Livramento (PMGuSL)-7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO como Órgão Participante.

- 3.1 Além de melhorar a qualidade técnica dos meios de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.
- 3.2 O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos, em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

- 3.3 Esta é uma ferramenta trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na qual a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, os quais trabalham de maneira integrada, possam adquirir suas estimativas de consumo compartilhando os aspectos comuns da contratação.
- 3.4 A participação em Registro de Preços visa a desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações no âmbito da 3ª Bda C Mec e da Administração Pública
- 3.5 O Posto Médico da Guarnição de Santana do Livramento (PMGuSL) vinculado ao 7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborado pelo HGuBa, Órgão Gerenciador do certame.

Documento assinado digitalmente
 JAIR GONÇALVES ALBECHE
Data: 17/08/2026 09:07:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIR GONÇALVES ALBECHE – Cap PTTC
Gestor PMGuSL/7º RC Mec

JOSIEL
ALMEIDA DE AVILA
Data: 2026.08.17
AVILA:003011-18:25:11-03'00'
76078

JOSIEL AMEIDA DE AVILA-Ten Cel.
Ordenador de Despesa do 7ºRC Mec

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Autorizo a inclusão do 7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO como ÓRGÃO PARTICIPANTE no referido Registro de Preços e determino a inclusão das quantidades solicitadas no correspondente Termo de Referência, nos termos da 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto 11.462, de 31 de março de 2023

Bagé/RS, 13 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RENATO VINICIUS AGOSTINI
Data: 01/09/2026 09:28:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VINICIUS AGOSTINI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu Ba

Relação de Itens com pretensão de aquisição – IRP 89/2026 – UASG 160365 – PE 90007/2026

Item	Descrição/Especificação	Código CAT MAT	Apresentação	Requisição Mín. p/NE	Qtd HGuBa	Qtd HFA	Qtd PMGuSL	Qtd 3ºBLog	Qtd 25ºGAC	Qtd 3ºRCMec	Qtd Cmdo 3ºBda C Mec	Qtd 3º Cia E Cmb Mec	Qtd Total dos Participantes	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaxador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14cm, formato tipo espátula, largura 1,50m, espessura 2mm. Pacote com 50 unidades	629305	Pct com 50 unidades	10	200	350	30	10	-	40	-	20	650	R\$ 15,89	R\$ 10.328,50
2	Água Destilada aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 10 mL	315056	Amp	2000	10000	10000	-	2000	-	500	200	-	22700	R\$ 0,30	R\$ 6.810,00
3	Água Destilada aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica, frasco de 1000 mL	315056	Fr 1000ml	12	200	200	-	12	-	-	-	-	412	R\$ 10,27	R\$ 4.231,24
4	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, número 25x7 (22G x 1"), tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema de segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	397505	Caixa com 100 unidades	50	300	190	60	-	60	50	2	5	667	R\$ 22,50	R\$ 15.007,50
5	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, número 25x8 (21G x 1"), tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema de segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	397502	Caixa com 100 unidades	50	200	130	55	50	-	50	2	5	492	R\$ 26,64	R\$ 13.106,88
6	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, número 40x12 (18G x 1 ½"), tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema de segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável. Caixa com 100 unidades.	397494	Caixa com 100 unidades	50	300	300	55	-	60	50	2	4	771	R\$ 26,27	R\$ 20.254,17
7	Álcool etílico, teor alcoólico tipo 70% P/P (70º GL), apresentação líquido, com bico dosador. Frasco de 1000mL	481012	Fr 1000ml	50	500	-	100	50	100	100	10	100	960	R\$ 6,30	R\$ 6.048,00
8	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70º GL), apresentação gel. Frasco de 1000mL	443454	Fr 1000ml	50	200	-	-	-	-	200	-	50	450	R\$ 6,43	R\$ 2.893,50
9	Algodão tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, branco, puro, macio, absorvente, pacote com 500g	628474	Pct	50	300	-	-	-	60	100	5	30	495	R\$ 13,58	R\$ 6.722,10
10	Atadura de Crepom, 100% algodão, dimensões 10 cm x 1,80m, gramatura cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual	628396	RI	24	300	300	-	24	100	50	-	100	874	R\$ 4,83	R\$ 4.221,42
11	Atadura de Crepom, 100% algodão, dimensões 15 cm x 1,80m, gramatura cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual	628398	RI	24	500	500	-	-	-	50	-	100	1150	R\$ 2,49	R\$ 2.863,50
12	Atadura material tecido algodão quimicamente puro, largura 15cm, comprimento 180cm, tipo ortopédica, tipo polarfix	628441	Un	24	500	500	-	-	-	50	-	80	1130	R\$ 2,71	R\$ 3.062,30
13	Atadura, tipo 1 Gessada, material 1 100% poliéster, dimensões 15cm, comprimento 3m, secagem ultra rápida	628320	RI	24	500	-	-	-	-	-	-	-	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
14	Cota Principal (Ampla Concorrência) Avental hospitalar, material: SMS, gramatura: entre de 40 e 60 g/cm2, cor: com cor, tamanho único componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico.	605699	Un	100	3750	-	-	-	-	-	-	50	3800	R\$ 28,56	R\$ 108.528,00
15	Cota Reservada (Exclusiva para ME/EPP) Avental hospitalar, material: SMS, gramatura: entre de 40 e 60 g/cm2, cor: com cor, tamanho único componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico.	605699	Un	100	1250	-	-	-	-	-	-	50	1300	R\$ 28,56	R\$ 37.128,00
16	Campo cirúrgico, tipo fenestrado, , dimensão cerca de 75x75 cm , não tecido, polipropileno, gramatura 50, branco, descartável estéril, Unidade. Pequenas variações no tamanho serão aceitas. O fornecedor deverá apresentar laudos exigidos pela legislação vigente, conforme ABNT NBR 14990.	607200	Un	50	500	-	-	-	-	50	-	100	650	R\$ 9,96	R\$ 6.474,00
17	Campo/compressa Operatório tipo tecido 100% algodão, com fio radiopaco, comprimento 45cm, largura 50 cm, textura 15 fios/cm2 acabamento com ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, tipo uso cadaço duplo mínimo 18cm. (Pacote com 50 unidades)	606979	Pct com 50 unidades	100	500	-	-	-	-	-	10	30	540	R\$ 45,54	R\$ 24.591,60
18	Caneta uso médico, aplicação com aspiração, material polímero, tipo monopolar, controle comando manual, componentes com cabo fixo, compatibilidade conector compatível com bisturi elétrico, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	437572	Un	30	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
19	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 FR, vias duplo lúmen, lúmen 14 a 18 Gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437298	Un	5	30	30	-	-	-	-	-	-	60	R\$ 59,35	R\$ 3.561,00
20	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 12	279764	Un	10	500	-	-	-	-	-	-	50	550	R\$ 0,70	R\$ 385,00
21	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual espessura nº 6	279760	Un	10	200	-	-	-	-	-	-	-	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
22	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem	279763	Un	10	200	-	-	-	-	-	-	-	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00

	individual espessura nº 8														
23	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 14	279761	Un	10	500	-	-	-	-	-	-	-	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
24	Cateter de aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 16	279762	Un	10	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
25	Cateter oxigenoterapia, material tubo PVC flexível grau médico, tipo óculos, silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho ADULTO, características adicionais a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador conector universal	621737	Un	100	300	-	-	100	-	50	-	50	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
26	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 18 GAU, comprimento cerca 45 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437177	Un	100	300	300	-	-	-	200	-	-	800	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00
27	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 20 GAU, comprimento cerca 30 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437178	Un	100	1000	1000	-	-	500	200	10	50	2760	R\$ 2,12	R\$ 5.851,20
28	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 22 GAU, comprimento cerca 25 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437179	Un	300	5000	5000	400	-	500	300	20	50	11270	R\$ 2,11	R\$ 23.779,70
29	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 24 GAU, comprimento cerca 20 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	441271	Un	300	5000	-	400	-	500	300	20	50	6270	R\$ 3,24	R\$ 20.314,80
30	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 1.000 mL	448699	Fr 1000ml	48	800	-	300	48	50	50	-	50	1298	R\$ 9,19	R\$ 11.928,62
31	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 100 mL	448699	Fr 100ml	800	5000	-	850	-	1000	500	50	50	7450	R\$ 3,24	R\$ 24.138,00
32	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 250 mL	448699	Fr 250ml	600	3000	-	650	600	700	500	50	30	5530	R\$ 4,19	R\$ 23.170,70
33	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 500 mL	448699	Fr 500ml	300	2000	-	350	300	500	500	20	30	3700	R\$ 4,51	R\$ 16.687,00
34	Clorexidina digliconato, aspecto físico: líquido, concentração: em solução aquosa à 20%. Frasco 100 mL	457163	Fr 100ml	30	200	-	100	-	-	-	-	30	330	R\$ 2,85	R\$ 940,50
35	Clorexidina digluconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica. Frasco de 1000mL.	269878	Fr 1000ml	30	200	200	-	30	-	-	-	20	450	R\$ 13,93	R\$ 6.268,50
36	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante. Frasco de 1000mL.	269876	Fr 1000ml	30	200	200	-	30	-	-	-	-	430	R\$ 16,70	R\$ 7.181,00
37	Coletor de urina, material PVC, tipo sistema fechado, capacidade cerca de 2000 mL, graduação de 100 em 100 mL, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais câmara Pasteur flexível, conector universal, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável	419377	Un	50	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 10,29	R\$ 3.087,00
38	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20 L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	623110	Un	20	300	-	-	20	50	50	-	-	420	R\$ 15,64	R\$ 6.568,80
39	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13 L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	623117	Un	20	300	-	100	20	25	-	-	20	465	R\$ 7,71	R\$ 3.585,15
40	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	623117	Un	20	300	-	-	20	50	30	-	20	420	R\$ 7,71	R\$ 3.238,20
41	Coletor material perfuro-cortante, material: plástico rígido, resistente, capacidade total: 7 L, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	623100	Un	20	300	-	-	20	-	-	4	-	324	R\$ 45,29	R\$ 14.673,96
42	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10cm, comprimento 10cm, dobras 5 dobras, características adicionais descartável (Pacote com 500 unidades)	623257	Pct	50	300	-	-	50	100	50	10	20	530	R\$ 18,94	R\$ 10.038,20
43	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais descartável (Pacote com 500 unidades)	623257	Pct	50	300	-	-	-	-	30	10	20	360	R\$ 18,94	R\$ 6.818,40
44	Conjunto drenagem tórax, componentes frasco PVC rígido transparente, tampa rosca com 3 vias, aplicação conector dreno-tubo, volume 1.000 mL, graduação de 100 em 100 mL, características adicionais tubo extensor PVC c/ pinça clamp, adicionais sistema fixação leito c/base p/ posição vertical, acessórios dreno de tórax Nº 28 c/ fio radiopaco, uso estéril, descartável	619345	Un	5	50	-	-	-	-	-	-	5	55	R\$ 21,47	R\$ 1.180,85
45	Conjunto drenagem tórax, componentes frasco PVC rígido transparente, tampa rosca com 3 vias, aplicação conector dreno-tubo, volume 2.000 mL, graduação de 100 em 100 mL, características adicionais tubo extensor PVC com pinça clamp, acessórios dreno tórax Nº 32, uso estéril,	619331	Un	5	50	-	-	-	-	-	-	-	50	R\$ 24,82	R\$ 1.241,00

	descartável														
46	Conjunto para nebulização, componentes: máscara tamanho adulto, com micronebulizador (cabecote, anteparo e recipiente) extensor e elástico.	435418	Un	10	100	100	-	15	-	-	-	10	225	R\$ 7,58	R\$ 1.705,50
47	CURATIVO / COBERTURA\, APLICAÇÃO:P/ FERIDA\, ASPECTO FÍSICO:AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA\, COMPONENTES 5:SOLUÇÃO POLIMÉRICA E DIMETICONA\,ESTERILIDADE:ESTÉRIL	485107	Und	10	100	100	-	-	-	20	2	15	237	R\$ 32,00	R\$ 7.584,00
48	Detergente enzimático, composição à base de amilase, protease e lipase (Frasco 1000 mL)	328077	Fr 1000ml	24	300	-	-	24	-	50	-	15	389	R\$ 39,16	R\$ 15.233,24
49	Dreno Cirúrgico, tipo penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio- absorvível, características adicionais com gaze,tamanho N°2, tipo uso descartável estéril	438524	Un	10	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
50	Dreno Cirúrgico, tipo penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais com gaze, tamanho N°4, tipo uso descartável estéril	438527	Un	10	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
51	Dreno Cirúrgico, tipo penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais com gaze,tamanho N°1, tipo uso descartável estéril	440501	Un	10	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
52	Dreno Cirúrgico, tipo penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível,características adicionais com gaze,tamanho N°3, tipo uso descartável estéril	438530	Un	10	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
53	Eletrodo aparelho médico medição tamanho adulto, tipo uso descartável, características adicionais impregnado com gel KCl adesivo hipoalergênico aplicação monitorização cardíaca, material flexível, pino aço inox, com contrapino universal	461243	Un	500	5000	5000	550	-	-	-	-	-	10550	R\$ 0,25	R\$ 2.637,50
54	Eletrodo, aplicação para eletroestimulação, fisioterapia, modelo de superfície , tipo adesivo, material sensor prata/prata clorada, adicional 1 c/ gel condutor, dimensões cerca de 5 x 5 cm, acessório c/ cabo compatível c/ equipamento, esterilidade uso único. Pacote com 4 unidades.	461304	Pct com 4 unidades	30	200	-	100	-	-	-	-	-	300	R\$ 32,10	R\$ 9.630,00
55	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 10 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442385	RI	10	100	-	15	10	-	50	-	5	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
56	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 20 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442384	RI	10	100	-	-	-	-	20	-	5	125	R\$ 84,36	R\$ 10.545,00
57	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 30 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442386	RI	10	150	-	-	-	-	-	-	3	153	R\$ 136,83	R\$ 20.934,99
58	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 45 ou 50cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442387	RI	10	30	-	-	-	-	-	-	2	32	R\$ 260,00	R\$ 8.320,00
59	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termo colante, tamanho cerca de 60 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100m.	442389	RI	10	30	-	-	-	-	-	-	2	32	R\$ 310,69	R\$ 9.942,08
60	Equipo, tipo de equipo de infusão, material PVC cristal, comprimento mín. 140 cm, tipo câmara flexível c/filtro partículas 15 micras, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral"Y",autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril,descartável	609493	Un	500	3000	-	-	500	1000	-	50	50	4600	R\$ 0,85	R\$ 3.910,00
61	Escalpe: Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 19 GAU, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437164	Un	50	500	-	-	-	-	-	-	-	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
62	Escalpe: Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 21 GAU, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437166	Un	50	500	500	-	150	500	100	-	50	1800	R\$ 0,61	R\$ 1.098,00
63	Escalpe: Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 23 GAU, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437167	Un	200	2000	2000	-	-	500	200	-	50	4750	R\$ 0,83	R\$ 3.942,50
64	Escalpe: Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 25 GAU, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	437165	Un	200	1500	1500	-	-	-	-	-	-	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
65	Escova degermação, aplicação com clorexidina a 2%, descartável, características adicionais embalada individualmente, componentes com cerdas e esponja, uso estéril e descartável	620163	Un	24	200	200	-	-	-	-	-	-	400	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
66	Escova degermação, aplicação com PVP à 10% iodado a 1%, estéril, descartável, características	620164	Un	24	200	-	-	24	-	-	-	-	224	R\$ 3,71	R\$ 831,04

	adicionais embalada individualmente														
67	Espaçador, aplicação:com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo:adaptador universal para spray aerossol, características adicionais:transparente,câmara inquebrável	321787	Un	10	150	150	-	-	-	-	-	10	310	R\$ 21,00	R\$ 6.510,00
68	Espaçador, aplicação:com máscara Infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo:adaptador universal para spray aerossol, características adicionais:transparente,câmara inquebrável	321786	Un	10	150	-	-	-	-	-	-	-	150	R\$ 17,69	R\$ 2.653,50
69	Extensor equipo soro, material tubo PVC, aplicação para infusão simultânea, 2 vias, para administração simultânea de soluções, derivação Y flexível, características adicionais atóxico /estéril e descartável, com clamp tipo polifix	466646	Un	200	2000	-	-	-	-	-	50	-	2050	R\$ 0,62	R\$ 1.271,00
70	Faixa Exercitadora Muscular - Tipo: Tira Elástica, Intensidade De Resistência: Média, Material: Látex Natural, Cor: C/ Cor, Comprimento Linear: Cerca De 1 M, Largura: Cerca De 12,5 Cm, Apresentação: Unidade	618028	Un	5	10	-	30	-	-	-	-	-	40	R\$ 33,70	R\$ 1.348,00
71	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR\, TIPO:TIRA ELÁSTICA\, INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA:EXTRA FORTE\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, COR:C/ COR\, COMPRIMENTO LINEAR:CERCA DE 1\,5 M\, LARGURA:CERCA DE 15 CM\, APRESENTAÇÃO:UNIDADE	618058	Un	5	10	-	30	-	-	-	-	-	40	R\$ 26,20	R\$ 1.048,00
72	Filtro Terapia Respiratória, Aplicação: Para Circuito Respiratório, Modelo: HEPA	479622	Un	10	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 31,59	R\$ 3.159,00
73	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70, Tipo Agulha: Agulha ½ Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487129	Un	24	240	240	-	10	25	48	-	-	563	R\$ 7,39	R\$ 4.160,57
74	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70, Tipo Agulha: Agulha ½ Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487114	Un	24	240	240	50	10	25	48	-	50	663	R\$ 9,89	R\$ 6.557,07
75	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70, Tipo Agulha: Agulha ½ Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487105	Un	24	240	144	-	-	25	48	-	50	507	R\$ 6,87	R\$ 3.483,09
76	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 90, Tipo Agulha: 2 Agulhas ½ Círculo Nas Extremidades,Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26, Esterilidade: Estéril, Apresentação:Embalagem Individual	487512	Un	24	240	-	-	24	-	48	-	50	362	R\$ 9,92	R\$ 3.591,04
77	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 70, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 14, Esterilidade: Estéril, Apresentação:Embalagem Individual	487487	Un	24	240	72	-	-	-	48	-	-	360	R\$ 20,03	R\$ 7.210,80
78	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 2-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0 cm, esterilidade estéril	487452	Un	24	240	-	-	-	-	48	-	-	288	R\$ 1,80	R\$ 518,40
79	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,4 cm, esterilidade estéril	487444	Un	24	240	240	50	30	-	48	-	200	808	R\$ 2,00	R\$ 1.616,00
80	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0 cm, esterilidade estéril	487427	Un	24	240	-	-	30	-	48	-	300	618	R\$ 1,49	R\$ 920,82
81	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0 cm, esterilidade estéril	487416	Un	24	240	-	-	-	-	48	-	-	288	R\$ 2,08	R\$ 599,04
82	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, material dorso em algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 100 mm largura, comprimento 4,5 m	631796	Un	100	300	300	150	100	200	200	20	30	1300	R\$ 7,97	R\$ 10.361,00
83	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, material dorso em algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 50 mm largura, comprimento 4,5 m	631794	Un	100	300	300	150	-	-	100	10	30	890	R\$ 9,11	R\$ 8.107,90
84	Fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 50 mm largura, comprimento 10 m características adicionais hipoalergênico	631744	Un	100	300	-	-	100	-	200	20	40	660	R\$ 8,80	R\$ 5.808,00
85	Fita reagente para glicemia capilar. Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira. Os aparelhos deverão ser fornecidos na forma de comodato (6 aparelhos)	339565	Un	100	5000	-	-	-	-	200	-	200	5400	R\$ 1,72	R\$ 9.288,00
86	Frasco tipo Almotolia, material em polietileno (plástico) tipo bico reto, longo, estreito, tipo tampa em rosca , cor transparente, capacidade 250mL.	279893	Fr	30	200	200	-	-	-	-	5	20	425	R\$ 4,89	R\$ 2.078,25
87	Gel condutor, aplicação para ultrassonografia, ecógrafos e dopplers com pH neutro a base de água esterilizada polímero carboxivinílico, espessante, conservante e agente sequestrante (Frasco 1000mL)	438929	Fr	20	300	-	-	-	-	-	2	-	302	R\$ 9,00	R\$ 2.718,00
88	Glicerol, dosagem 12%, apresentação clister frasco 500 mL	269622	Fr 500ml	24	200	200	-	-	-	-	-	-	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
89	Glicose 10% em frasco sistema fechado- 250mL	267544	Fr 500ml	24	200	200	-	-	-	-	-	-	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
90	Glicose 5% em frasco sistema fechado- 250mL	357880	Fr 250ml	24	300	300	-	24	-	-	-	-	624	R\$ 5,46	R\$ 3.407,04
91	Glicose 5% em frasco sistema fechado- 500mL	357880	Fr 500ml	24	300	-	-	-	-	-	-	30	330	R\$ 6,49	R\$ 2.141,70
92	Glicose, composição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9% forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Frasco 500 mL	366913	Fr 500ml	24	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
93	Guia para intubação traqueal, modelo tipo Bougie ventilado, material haste polímero, tamanho adulto, esterilidade estéril, descartável	452990	Un	10	100	-	-	10	-	-	-	5	115	R\$ 31,83	R\$ 3.660,45

94	Indicador biológico, tipo:terceira geração, apresentação:autocontido, ampola com meio de cultura, espécie:bacillus stearothermophilus, características adicionais:resposta em 03 horas, aplicação:para esterilização a vapor, componentes adicionais:com indicador químico e controle de processo, adicionais:pacote para teste	340941	Un	24	200	-	-	24	-	-	-	20	244	R\$ 27,99	R\$ 6.829,56
95	Indicador Químico, Classe:Classe II, Tipo Uso:Interio, Tipo: Bowie Dick, Apresentação:Folha Para Teste, Características Adicionais:Para Esterilização A Vapor	332344	Un	24	300	-	-	24	-	-	-	20	344	R\$ 7,50	R\$ 2.580,00
96	Indicador químico, classe:classe v, tipo:integrador, apresentação:pacote pronto para teste, uso único, características adicionais:para esterilização a vapor, componentes adicionais:indicador químico externo para controle exposição	332346	Un	24	500	-	-	24	-	-	-	20	544	R\$ 28,14	R\$ 15.308,16
97	Iodopovidona aquosa 10% 1L	398706	Fr 1000ml	10	120	-	15	-	-	-	2	10	147	R\$ 49,50	R\$ 7.276,50
98	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho n°11 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	313571	Caixa com 100 unidades	5	50	-	-	5	-	10	-	5	70	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
99	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho n°15 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	273178	Caixa com 100 unidades	5	50	-	-	5	-	10	-	5	70	R\$ 26,23	R\$ 1.836,10
100	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho n°22 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	313630	Caixa com 100 unidades	5	50	-	-	-	-	10	-	-	60	R\$ 32,58	R\$ 1.954,80
101	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho n°23 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	313631	Caixa com 100 unidades	5	50	-	-	-	-	10	-	-	60	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00
102	Lâmina de bisturi, material aço inoxidável, tamanho n°24 tipo descartável, esterilidade estéril (caixa com 100 unid.)	299240	Caixa com 100 unidades	5	50	-	-	-	-	10	-	-	60	R\$ 22,29	R\$ 1.337,40
103	Lanceta, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual	338605	Un	300	5000	1050	-	-	-	-	-	200	6250	R\$ 0,15	R\$ 937,50
104	Lençol descartável com elástico nas medidas aproximadas de 2m x 100 cm, gramatura mínima de 30 g/m2	481795	Un	30	500	-	-	-	-	-	-	-	500	R\$ 12,31	R\$ 6.155,00
105	Lençol descartável material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	481791	RI	30	500	-	-	-	-	20	-	10	530	R\$ 12,11	R\$ 6.418,30
106	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 6.5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato (par) anatômico.	620075	Par	50	1000	-	-	-	-	-	-	-	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
107	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 7.0, esterilidade estéril, característicasadicionais comprimento mínimo de28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato (par) anatômico,embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica tipo uso descartável, formato (par) anatômico,embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica	620076	Par	50	2000	-	-	50	-	100	-	-	2150	R\$ 1,99	R\$ 4.278,50
108	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 7.5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalado conforme norma ABNT com abertura asséptica (par)	620077	Par	50	3000	-	55	50	-	100	-	100	3305	R\$ 2,43	R\$ 8.031,15
109	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 8.0, esterilidade estéril,características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalado conforme norma ABNT com abertura asséptica (par)	620078	Par	50	3000	-	-	-	-	-	-	100	3100	R\$ 1,29	R\$ 3.999,00
110	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho nº 8.5, esterilidade estéril,características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalado conforme norma ABNT com abertura asséptica (par)	620079	Par	50	1000	-	-	-	-	-	-	50	1050	R\$ 1,29	R\$ 1.354,50
111	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa – Material: Borracha Sintética Nitrilo, Superfície:Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio – M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619819	Caixa com 100 unidades	100	1000	-	110	-	105	200	10	50	1475	R\$ 21,76	R\$ 32.096,00
112	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa – Material: Borracha Sintética Nitrilo, Superfície:Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno – P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619818	Caixa com 100 unidades	100	1000	-	110	-	105	200	20	20	1455	R\$ 22,24	R\$ 32.359,20
113	Luva procedimento, material látex, natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração (caixa c/100 unid)	619839	Cx	100	1000	1000	-	100	-	-	10	-	2110	R\$ 22,12	R\$ 46.673,20
114	Luva procedimento, material látex, natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração (caixa c/100 unid)	619842	Cx	100	500	500	-	-	-	100	10	50	1160	R\$ 22,05	R\$ 25.578,00
115	Luva procedimento, material látex, natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração (caixa c/100 unid)	619841	Cx	100	1000	1000	-	-	-	200	10	50	2260	R\$ 22,15	R\$ 50.059,00
116	Luva procedimento, material látex, natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração (caixa c/100 unid)	619840	Cx	100	1000	1000	-	-	-	200	10	20	2230	R\$ 22,70	R\$ 50.621,00
117	Manitol, dosagem 20%, forma farmacêutica solução injetável, características adicionais sistema fechado	299675	Fr 250ml	24	200	-	-	-	-	-	-	-	200	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
118	Máscara cirúrgica, TNT com elástico, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, características	485312	Un	1000	15000	15000	1010	-	-	150	-	100	31260	R\$ 1,42	R\$ 44.389,20

	adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável . Caixa com 50 unidades.														
119	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ alta concentração de não reinalação, material:plástico, tamanho:adulto, tipo fixação:c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional:c/ válvulas e balão reservatório, tipo conector:conector padrão	454574	Un	10	50	50	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
120	Máscara gasoterapia, modelo Venturi, material plástico, adicional com tubo corrugado, tamanho adulto, tipo fixação com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector padrão, adicionais jogo com 6 diluidores para fluxo O2	454554	Un	10	50	-	-	-	-	20	-	-	70	R\$ 14,47	R\$ 1.012,90
121	Máscara gasoterapia, modelo Venturi, material plástico, adicional com tubo corrugado, tamanho infantil, tipo fixação com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector padrão, adicionais jogo com 6 diluidores para fluxo O2	454555	Un	10	50	-	-	-	-	-	-	-	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
122	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa – Modelo: Respirador Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Min. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente:Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	485529	Un	10	300	-	-	-	-	-	-	100	400	R\$ 0,92	R\$ 368,00
123	Material gasoterapia, saída:p/ oxigênio, tipo extensão:extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão:cerca de 2,0 m, esterilidade :estéril, embalagem:embalagem individual	458439	Un	10	300	-	-	-	15	20	-	10	345	R\$ 2,39	R\$ 824,55
124	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada tipo 10V. Frasco de 1000 mL.	277319	Fr	24	200	-	-	-	-	-	-	30	230	R\$ 7,99	R\$ 1.837,70
125	Petrolato – Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Laxativo, Uso: Oral	233632	Fr 100ml	24	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
126	Removedor de ferrugem, crostas e oxidação, composição ácido fosfórico/detergente não iônico/ propilglicol, aplicação remoção de crostas e manchas de oxidação instrumentos de aço inoxidável, características adicionais revitalizadora. Frasco 3,5 litros	346045	Fr	10	30	-	-	-	-	10	-	-	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
127	Ringer, composição associado com Lactato de Sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado (500mL)	303292	Fr 500ml	30	500	-	50	30	-	-	-	30	610	R\$ 7,50	R\$ 4.575,00
128	Sapatilha cirúrgica, material TNT, gramatura mínima 50 g/m2, tamanho único,tipo uso descartável, espessura 0,15, cor branca com elástico (pacote com 100 unid)	341935	pct com 100 unidades	50	300	-	-	-	-	-	-	20	320	R\$ 12,00	R\$ 3.840,00
129	Seringa, material polipropileno, capacidade 20 mL, tipo bico central LUER LOCK ou SLIP, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439627	Un	200	3000	3000	1000	-	300	150	50	100	7600	R\$ 0,77	R\$ 5.852,00
130	Seringa, material polipropileno, capacidade 60 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439629	Un	30	200	200	-	-	-	-	-	-	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
131	Seringa, material polipropileno, capacidade: 10 mL, tipo bico: bico central LUER LOCK ou SLIP, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439626	Un	2000	10000	-	-	2000	-	200	100	500	12800	R\$ 0,40	R\$ 5.120,00
132	Seringa, material polipropileno, capacidade: 3 mL, tipo bico: bico central LUER LOCK ou SLIP, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439625	Un	1000	3000	3000	1010	1000	-	1500	200	500	10210	R\$ 0,25	R\$ 2.552,50
133	Seringa, material polipropileno, capacidade: 5 mL, tipo bico: bico central LUER LOCK ou SLIP, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439624	Un	2000	6000	6000	-	2000	2010	2500	200	500	19210	R\$ 0,33	R\$ 6.339,30
134	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico:bico tipo cateter, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439636	Un	30	200	200	-	-	-	-	-	-	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
135	Seringa\, material: polipropileno\, capacidade:1 ml\, tipo bico:bico central luer lock ou slip\, tipo vedação:êmbolo de borracha\, adicional:graduada (escala ml)\, numerada\, tipo agulha:c/ agulha 26 g x 1/2"\, esterilidade:estéril\, descartável\, apresentação:embalagem individual	443468	Un	500	4000	-	550	-	-	-	-	-	4550	R\$ 0,23	R\$ 1.046,50
136	Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, material poliuretano, calibre Nº 12, comprimento cerca de 120 cm, conector em Y com tampa, graduação graduada, componentes ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guiam peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	435902	Un	30	200	200	-	-	-	-	-	-	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
137	Sonda trato digestivo ,aplicação oro ou Nasogástrica, tipo Levine, material PVC Nº 16, tamanho longa, comprimento cerca 120cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	435909	Un	10	50	50	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
138	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou Nasogástrica, tipo Levine, material PVC Nº 18, tamanho longa, comprimento cerca 120cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	435910	Un	10	50	50	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
139	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou Nasogástrica, tipo Levine,material PVC Nº 14, tamanho longa, comprimento cerca 120cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	435908	Un	10	50	50	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
140	Sonda trato digestivo,aplicação oro ou Nasogástrica, tipo Levine, material silicone, calibre Nº 20,	435911	Un	10	50	50	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00

	tamanho curta, comprimento cerca 50cm, conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.														
141	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 14 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436002	Un	10	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
142	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 16 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436007	Un	10	200	200	-	-	-	-	-	-	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
143	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 18 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436003	Un	10	200	200	-	-	-	-	-	-	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
144	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 18 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436012	Un	10	30	30	-	-	-	-	-	-	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
145	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 20 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436010	Un	10	150	150	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
146	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 20 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436018	Un	10	50	50	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
147	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 22 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436004	Un	10	100	80	-	-	-	-	-	-	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00
148	Sonda trato urinário, modelo Foley, material silicone, calibre 16 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436013	Un	10	50	50	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
149	Sonda trato urinário, modelo uretral, material PVC, calibre 10 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	436042	Un	10	100	100	-	-	-	-	-	-	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
150	Sonda trato urinário, modelo uretral, material PVC, calibre 12 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	435986	Un	10	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
151	Sonda trato urinário, modelo uretral, material PVC, calibre 14 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	435982	Un	10	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
152	Sonda trato urinário, modelo uretral, material PVC, calibre 16 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	435985	Un	10	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
153	Tampa protetora uso médico, aplicação:p/ conector luer lock descartável, esterilidade:estéril, embalagem individual	479657	Un	10	1000	-	-	-	-	-	-	-	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
154	Torneirinha (dânula) vias 3 vias, material polímero, tipo conector luer lock/ slip, pressão máxima até cerca de 100 psi, tipo uso estéril, uso único.	457481	Un	100	600	600	-	-	-	-	-	-	1200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
155	Touca, tipo descartável, material polipropileno, cor branca, características adicionais tamanho único com elástico. Pacote com 100 unidades	428615	Pacote com 100	50	200	-	100	-	-	-	-	30	330	R\$ 7,70	R\$ 2.541,00
156	Tubo endotraqueal, material polivinil flexível e macio, tamanho 7,0, características adicionais ponta arredondada, transmissão transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451219	Un	10	50	-	-	10	-	-	-	15	75	R\$ 6,23	R\$ 467,25
157	Tubo endotraqueal, material PVC tamanho 4,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451198	Un	10	30	-	-	-	-	-	-	-	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
158	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 3,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451197	Un	10	30	-	-	-	-	-	-	-	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
159	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 4,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451192	Un	10	30	-	-	-	-	-	-	-	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
160	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451214	Un	10	30	-	-	-	-	-	-	-	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
161	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451220	Un	10	30	-	-	-	-	-	-	-	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30
162	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 6,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451221	Un	10	30	-	-	-	-	-	-	-	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50

163	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 6,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451225	Un	10	50	-	-	10	-	-	-	-	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00
164	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 7,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451413	Un	10	100	-	-	10	-	-	-	15	125	R\$ 3,40	R\$ 425,00
165	Tubo endotraqueal, material PVC, tamanho 8,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451218	Un	10	50	-	-	-	-	-	-	10	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
166	Vaselina Líquida – Petrolato – Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico	431301	Fr 1000ml	12	100	10	15	-	-	-	-	-	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
167	Ribbon RB1105 – Ribbon Externo – 55 x 600 – EXTERNO	442736	Bobina	3	10	-	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
168	BB1000 – Bobina plástica transparente em filme complexo PET/PE com largura de 157 mm, tarja branca central de 77 mm, bobina com 893 metros lineares, com TAG RFID para identificação do insumo, bobina compatível com máquina unitarizadora da MEA MODUL.	482811	Bobina	2	15	-	-	-	-	-	-	-	15	R\$ 1.990,33	R\$ 29.854,95
169	BB3000 – Bobina plástica transparente em filme complexo PET/PE com largura de 157 mm, tarja branca central de 77 mm e tarja vermelha de 10mm, bobina com 893 metros lineares, com TAG RFID para identificação do insumo, bobina compatível com máquina unitarizadora da MEA MODUL.	482811	Bobina	2	10	-	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 1.990,33	R\$ 19.903,30
170	BB4000 – Bobina plástica transparente em filme complexo PET/PE com largura de 157 mm, tarja branca central de 77 mm e tarja preta de 10mm, bobina com 893 metros lineares, com TAG RFID para identificação do insumo, bobina compatível com máquina unitarizadora da MEA MODUL.	482811	Bobina	2	10	-	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 1.990,33	R\$ 19.903,30
171	BB5000 – Bobina plástica transparente em filme complexo PET/PE com largura de 157 mm, tarja branca central de 77 mm e tarja azul de 10mm, bobina com 893 metros lineares, com TAG RFID para identificação do insumo, bobina compatível com máquina unitarizadora da MEA MODUL.	482811	Bobina	2	10	-	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 1.990,33	R\$ 19.903,30
172	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Grande , Adicional 2: C/ Ducto Aspirador , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	623197	Uni	30	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
173	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	479757	Uni	30	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
174	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	479758	Uni	30	100	-	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
175	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres , Material*: Plástico , Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável	460912	Pacote com 100	30	20	-	-	-	35	-	-	-	55	R\$ 13,03	R\$ 716,65
176	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica , Comprimento: Cabo Cerca De 16 A 18 Cm E Cerdas Cerca De 2 Cm , Características Adicionais: Descartável, Atóxica	460913	Uni	30	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 28,45	R\$ 8.535,00
177	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Aplicação: Preparada , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Adicional: Para Patologia	446931	Uni	30	300	-	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
178	FIXADOR CITOPATOLÓGICO (FIXADOR CITOLÓGICO) – Frasco com 100 ml Finalidade: Solução desenvolvida para a fixação, preservação e sustentação da integridade estrutural e morfologia celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição Básica: Solução à base de álcool absoluto (ou álcool etílico) e agentes protetores/umectantes (como Apresentação: Frasco polietileno contendo glicol volume líquido ou propilenoglicol), de 100 ml. Aplicação/Embalagem: Produto acondicionado em frasco provido de válvula/dispositivo tipo spray (atomizador) para aplicação uniforme, formando uma película protetora na lâmina. Qualidade e Registro: Produto devidamente registrado e regularizado na ANVISA, conforme legislação vigente.	428589	Frasco 100ml	5	25	-	-	-	-	-	-	-	25	R\$ 22,26	R\$ 556,50
VALOR TOTAL														R\$ 1.217.538,68	